



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2684 - 88 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 011/2026

RESOLUÇÃO 011/2026

O **Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)**, reunido ordinariamente no dia 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1583/2014, e a Lei Municipal 1584/2014 e,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que atualiza os critérios para aprovação e validação das instituições no Conselho Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Art. 18 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina que a inscrição das entidades é por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO o Art. 19 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que determina a atualização da documentação das instituições;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Resolução CMAS 005/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que as inscrições das instituições devem ser validadas anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e validar, pelo prazo de 1 (um) ano a OSC ASSOCIAÇÃO LUDOVICO PAVONI, também denominada com o nome fantasia RESIDÊNCIA INCLUSIVA FLORESCER, inscrita sob CNPJ 05.878.910/0001-95, associação civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo ofertar serviços de acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva para pessoas com deficiência, com idade entre 18 anos e 59 anos, 11 meses e 29 dias, sem situação de dependência, vulnerabilidade e/ou risco social, sem condições de autossustentação ou de convivência familiar assegurando proteção social especial de alta complexidade de forma continuada, permanente e planejada.

Número de inscrição no CMAS: 006

Art. 2º- Válida até 10 de julho de 2027

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cambira, 10 de julho de 2026.

Jociélly Maria Plath
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)